

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020/SES-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444233/2020**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO
LOGÍSTICO DE ABASTECIMENTO
E DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO
GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **CONSÓRCIO CA CUIABÁ**, composto pelas empresas: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 e **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88, sendo A LÍDER: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br. e luizaugusto@concremax.com.br., neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.759.101-72.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/32669, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base no Art. 57, § 1º inciso VI da Lei 8.666/93, bem como nos termos do parecer referencial emitido nos autos do processo nº 480034/2019.

**JORGE
ANTONIO
PIRES DE
MIRANDA:1747
5910172**

Assinado digitalmente por JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA:17475910172 ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL, CN=JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA:17475910172 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.07.07 09:07:01-0400 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 07/10/2023 e seu termino em 01/10/2024;**
- 2.2. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo **período de 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 21/07/2023 e seu termino em 15/07/2024;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 526
- **Ação:** 3745
- **Natureza da despesa:** 44.90.51
- **Fonte:** 1.500.1002.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Quinta do contrato nº 142/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2021/SES/MT.
- 5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172

Assinado digitalmente por JORGE ANTONIO
PIRES DE MIRANDA:17475910172
ND: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=
03208618000130, OU=PRESENCIAL, CN=
JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.07 09:07:15-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Consórcio Ca Cuiabá

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
LIDIANE DE SOUZA CALAZANS
Data: 07/07/2023 14:19:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JUCENILDES LEMES FEITOSA
Data: 07/07/2023 15:27:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>